



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2004002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 20 de Abril de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 14/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E DA SILVA PACHECO EIRELI**, localizado Avenida Transamazônica, 400, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **34.818.315/0001-62**, representado pelo Sr. **ELAINE DA SILVA PACHECO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.112.682-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4165528- PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : E DA SILVA PACHECO EIRELI

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEU REF. 255/75 ARO 15	UNIDADE	6.00	857,110	5.142,66
PNEU 185/70 ARO 14	UNIDADE	36.00	437,840	15.762,24
PNEU REF 215/80 ARO 16	UNIDADE	6.00	715,780	4.294,68
CÂMARA DE AR 215/75/175	UNIDADE	6.00	110,000	660,00
CÂMARA DE AR 295/80 ARO 22,5	UNIDADE	6.00	180,600	1.083,60
PNEU REF. 185/80 ARO 14 08 LONAS	UNIDADE	6.00	490,000	2.940,00
CÂMARA DE AR 265/70 ARO16	UNIDADE	6.00	80,000	480,00
PNEU 225/70 ARO 15	UNIDADE	6.00	642,810	3.856,86



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PNEU 750 ARO 16	UNIDADE	6.00	904,580	5.427,48
PNEU 225/75 ARO 15	UNIDADE	28.00	696,160	19.492,48
CAMARA DE AR 235/70 ARO 15	UNIDADE	30.00	65,940	1.978,20
CAMARA DE AR 175/70 ARO 13	UNIDADE	128.00	44,000	5.632,00
CAMARA DE AR 215/80 ARO 16	UNIDADE	6.00	69,000	414,00
CAMARA DE AR 235/70 ARO 16	UNIDADE	6.00	70,000	420,00
PNEU REF.235/75 ARO 15	UNIDADE	14.00	760,060	10.640,84
PNEUS - REF. 215/75 - ARO 17.5 - MISTO	UNIDADE	50.00	695,000	34.750,00
PNEUS - REF. 215/80 - ARO 16 - MISTO	UNIDADE	38.00	840,000	31.920,00
PNEU - 245/70 - ARO 16	UNIDADE	6.00	975,000	5.850,00
PNEU 245/70 - ARO 16	UNIDADE	6.00	975,000	5.850,00
PNEUS 175/70 - ARO 13 - MISTO	UNIDADE	118.00	348,000	41.064,00
PNEUS 205/75 - ARO 16	UNIDADE	6.00	626,500	3.759,00
PROTETOR 205/75 - ARO 16 MISTO	UNIDADE	6.00	717,000	4.302,00
PNEUS 235/70 - ARO 16	UNIDADE	6.00	653,000	3.918,00
CÂMARA DE AR 235/70 - ARO 16	UNIDADE	6.00	69,000	414,00
PROTETOR 235/70 - ARO 16	UNIDADE	6.00	39,500	237,00
PROTETOR 245/70 - ARO 16	UNIDADE	6.00	40,000	240,00
PNEU 245/70-ARO 16	UNIDADE	6.00	967,000	5.802,00
CAMARA DE AR 175/70 ARO 13.	UNIDADE	6.00	39,000	234,00
PNEU 225/75 ARO 16	UNIDADE	158.00	729,000	115.182,00
PNEU 265/60 ARO 18	UNIDADE	6.00	847,000	5.082,00
CAMARA PARA PNEU 265/60 ARO 18	UNIDADE	6.00	87,000	522,00
PROTETOR PARA PNEU 265/60 ARO 18	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
PNEUS 265/65 R17	UNIDADE	8.00	1.039,000	8.312,00
PNEUS - REF. 215/80 - ARO 16 - BORRCHUDO	UNIDADE	52.00	779,000	40.508,00
PROTETOR PARA PNEU 1000-20	UNIDADE	116.00	77,000	8.932,00
CAMARÁ PARA PNEU 1000-20	UNIDADE	120.00	176,500	21.180,00
PNEU 1100-20 BORRACHUDO	UNIDADE	20.00	2.513,000	50.260,00
PNEU 18.4-30	UNIDADE	10.00	4.472,000	44.720,00
PNEU 25.4-32	UNIDADE	10.00	7.974,000	79.740,00
PNEU 225/70 ARO 17	UNIDADE	40.00	628,000	25.120,00
CAMARA DE AR 175/70 ARO 14	UNIDADE	90.00	39,000	3.510,00
CAMARA DE AR 225/70 ARO 17	UNIDADE	30.00	69,000	2.070,00
CAMARA DE AR 215/75 ARO 17.5	UNIDADE	44.00	86,000	3.784,00
CAMARA DE AR 22/75- 16	UNIDADE	20.00	67,000	1.340,00
CAMARA DE AR 175/85-14	UNIDADE	20.00	39,000	780,00
CAMARÁ PARA PNEU 1400-24	UNIDADE	50.00	34,000	1.700,00
CAMARÁ PARA PNEU 12.5/80-18	UNIDADE	20.00	158,500	3.170,00
CAMARÁ PARA PNEU 16.9-28	UNIDADE	20.00	364,000	7.280,00
PROTETOR PARA PNEU 7.50-16	UNIDADE	40.00	37,000	1.480,00
PROTETOR PARA PNEU 175/70 -14	UNIDADE	60.00	40,000	2.400,00
PROTETOR PARA PNEU 175/85-14	UNIDADE	40.00	40,000	1.600,00
PROTETOR PARA PNEU 1100-20	UNIDADE	50.00	79,600	3.980,00
PROTETOR PARA PNEU 1100-22	UNIDADE	50.00	79,000	3.950,00
PROTETOR PARA PNEU 175/70 -16	UNIDADE	20.00	40,000	800,00
PROTETOR PARA PNEU 215/75 -17.5	UNIDADE	20.00	69,200	1.384,00
PROTETOR PARA PNEU 225/70-17	UNIDADE	60.00	69,000	4.140,00
CAMARÁ PARA PNEU 1100-20	UNIDADE	60.00	179,800	10.788,00
CAMARÁ PARA PNEU 7.50-16	UNIDADE	30.00	92,800	2.784,00
PROTETOR PARA PNEU 225/75-16	UNIDADE	75.00	38,500	2.887,50
PROTETOR 175/70-ARO13	UNIDADE	32.00	48,000	1.536,00
PNEUS 185/65 - ARO 14	UNIDADE	24.00	359,200	8.620,80
PNEUS 185/60 - ARO 15	UNIDADE	32.00	387,000	12.384,00
PNEU 265/65 ARO 17	UNIDADE	32.00	835,000	26.720,00
PNEUS 215/75 - ARO 16	UNIDADE	56.00	777,000	43.512,00
CÂMARA DE AR 245/70 - ARO 16	UNIDADE	52.00	67,000	3.484,00
PNEU REF.14.9/26 TM-95 DIANTEIRO	UNIDADE	2.00	2.808,000	5.616,00
CÂMARA DE AR18.4-30 ARO 30 (TRATOR)	UNIDADE	4.00	338,000	1.352,00
			VALOR TOTAL R\$	779.475,3

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF: 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

E DA SILVA PACHECO EIRELI
CNPJ SOB O Nº 34.818.315/0001-62